

**A.D.L.I.P.**

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ILHA DO PICO**

RUA D.JAIME GARCIA GOULART  
CONTRIB. N.º 512051534  
TELEF.: 292623661 – FAX.: 292623666  
9950 MADALENA

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 593 /Ano: 2017  
Entrada de 23-01-2017  
Classif. ou Proc. N.º:460.1.2.32 - 17  
Registado por: tavares  
Registado a: 23-01-2017 11:08:40

Município da Madalena

Largo Cardeal Costa Nunes

9950 Madalena do Pico

Data: 2017-01-19

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DA MADALENA.**

Pelo presente acusamos a Vossa comunicação ref.11.2.34/2015 referente ao convite para apresentação de proposta para prestação de serviços no âmbito de desenvolvimento do projecto do Centro de Formação Artística da Madalena.

Assim, temos a informar que segue em anexo nossa melhor proposta no valor de 40.000,00€, apresentando 13 disciplinas.

Com os melhores cumprimentos.

PELO CONSELHO EXECUTIVO DA ADLIP

A. D. L. I. P.  
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
LOCAL DA ILHA DO PICO  
RUA D. JAIME GARCIA GOULART  
CONTRIBUINTE N.º 512 051 534

TELEFONES: 292 623 661/3 FAX: 292 623 666

MARCO JOSÉ PREGAS DA COSTA

## Declaração



- 1- Marco José Freitas da Costa, titular do Documento de Identificação nº 10762080, residente em Formosinha, na qualidade de representante legal de ADLIP – Associação para o desenvolvimento local da Ilha do Pico, Pessoa Colectiva nº 512051534, com sede na Rua D. Jaime Garcia Goulart nº 1 9950-361 Madalena, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento da Prestação de serviços no âmbito do desenvolvimento do projecto do Centro de Formação Artística da Madalena, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ADLIP se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
  
- 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
  - a) Proposta de Preço Global;
  - b) Declaração de não dívida da Segurança Social e das Finanças;
  
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
  
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeito a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
  - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional);
  - c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional);

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal):
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do decreto lei nº 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45º da lei nº 18/2003, de 11 de Junho, e no nº 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº1 do artigo 627º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
- i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº1 do artigo 2º da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do nº1 do artigo 3º da Ação Comum nº98/742/JAI, do Conselho;
  - iii. Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1 da Diretiva nº91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa a prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimentos criminal.

10  
11  
12  
13  
14



- 6- Quando a entidade adjudicante o solicita, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.
- 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada a constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Madalena, 19 de janeiro de 2017.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'R. J. L. H.' or similar.

100





**Número de Formadores.**

- Piano - 1 formador
- Órgão - 1 formador
- Violino - 1 formador
- Clarinete - 1 formador
- Saxofone - 1 formador
- Guitarra Baixo - 1 formador
- Viola da Terra - 1 formador
- Bandolim - 1 formador
- Canto - 1 formador
- Guitarra - 2 formadores
- Trompete - 1 formador
- Flauta - 1 formador
- Trompa - 1 formador
- Trombone - 1 formador
- Formação Musical - 2 formadores
- Jazz - 1 formador
- Desenho/Pintura/Escultura - 1 formador
- Dança - 1 formador

**Proposta**

Prestação de serviços no âmbito do desenvolvimento do projeto do Centro de Formação Artística da Madalena. valor da proposta 40.000,00€ :

Número de disciplinas:

**QUADRO I**

Disciplinas
Piano - Orgão
Violino
Dança
Saxofone/Clarinete
Guitarra Baixo
Bandolim/Viôla Terra
Canto
Pintura/Escultura
Trómpete
Guitarra
Formação Musical
Flauta
Trompa/Trombone

**QUADRO II**

Disciplinas/Atividades
Piano
Orgão
Violino
Clarinete
Saxofone
Guitarra Baixo
Viola da Terra
Bandolim
Canto
Guitarra
Trómpete
Flauta Transversal
Trompa
Trombone
Formação Musical
Jazz
Desenho/Pintura/Escultura
Dança



